

## Orientações Edital 1426/SED/2021

- A Instituição de Ensino deve elaborar e publicar edital específico para o(s) curso(s) credenciado(s) pelo Edital 1426/SED/2021, como consta no Item 3, subitem 3.2, do Edital mencionado: *"3.2 A SED subsidiará até o número máximo de bolsas por curso, de acordo com o previsto no item 2.4 deste Edital, para os candidatos selecionados por meio de edital específico a ser publicado pela IES."*;
- O edital específico da IES deve estar em acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 407/2008 e os Decretos nº 470/2020, nº 508/2020 e 1094/2021;
- Os estudantes deverão realizar o seu cadastramento no UNIEDU bem como promover a inserção da documentação solicitada pelo sistema;
- A concessão de bolsa ao estudante será de acordo com o Índice de Carência e respeitando os demais critérios exigidos pela legislação vigente. Porém, caso haja empate, o desempate ocorrerá de acordo com o Item 2, subitem 2.3, do edital SED *"2.3 A classificação se dará de acordo com a ordem de inscrição para o curso específico"*;
- Em atendimento à Portaria nº 567 de 04/02/2020, o cronograma dos procedimentos relativos às bolsas de graduação do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/2021 está publicado no site do UNIEDU, em <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/cadastramento>;
- As IES credenciadas devem atender o Item: *"4.5 As IES credenciadas para a oferta dos Cursos de Licenciatura UNIEDU/FUMDES deverão iniciar as aulas impreterivelmente até dia 18/08/2021 e o período para a realização do curso deverá ser de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos e ininterruptos"*;
- Caso os interessados em se cadastrar para participar das bolsas UNIEDU, tenham dúvidas, entrar em contato pelo e-mail [uniedu@sed.sc.gov.br](mailto:uniedu@sed.sc.gov.br).